



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, AÇÕES
AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES - SAE

ANEXO II - CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica - Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL - PROPE
EDITAL 02/2025 - PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Resultado Parcial -

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade - SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a):	Gabriele Moreira Da Rosa
E-mail:	gabriele.moreira.23@gmail.com
Telefone:	49) 999696422
CPF:	073.039.479-00
Curso:	Eng. Florestal
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Eu, Gabriele Moreira Da Rosa, estudante do curso de Eng. Florestal, venho por meio desta solicitar a reanálise do meu pedido de auxílio permanência estudantil. No primeiro envio ocorreu um erro no envio da documentação, o que prejudicou a avaliação da minha situação socioeconômica. Informo que meu pai trabalha atualmente como meir, com uma renda mensal, e minha mãe e eu estamos desempregadas no momento, eu sou estudante, pois faço essa parte do meu dia na universidade, o que torna minha renda limitada. O auxílio é fundamental para que eu possa manter meus estudos, cobrindo despesas básicas como transporte, alimentação e materiais. Solicito, portanto, a consideração desse recurso e reanálise com base nas informações corretas anexadas. Atenciosamente, Gabriele Moreira Da Rosa	

Data: 10 / 10 / 25

Gabriele Moreira Da Rosa
Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".